

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário
Luiz Carlos Delben Leite

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 21-8-92

Designando Shigueru Kuzuhara, RG 8.626.298, Assistente Técnico de Direção II, da Coordenadoria de Programação Organizacional, da Secretaria de Planejamento e Gestão, como representante daquela Pasta, para, como membro, compor o Colegiado do Grupo de Planejamento Setorial desta Secretaria, a que se refere o inciso I, artigo 5º do Decreto 13.878/79, a partir de 11-8-92.

Resumos de Contrato

Processo SCTDE-691/92
Contrato — 37/92-GSA
Parecer Jurídico 231/92
Contratante — Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Contratado — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A — IPT.
Objeto — elaboração de projeto de Edição e Publicação do Boletim Unidades de Conservação Ambiental e Áreas Correlatas no Estado de São Paulo
Vigência — 60 dias a contar do término da confecção dos boletins
Valor total — Cr\$ 3.000.000,00
Classificação dos recursos — 3132-99-GSA
Data da assinatura — 20-8-92.
Ordem de Execução de Serviço 4/92
Contrato de prestação de serviços celebrado em 5-4-89, objeto do processo SCTDE-387/89
Processo SCTDE-219/92
Parecer Jurídico — 219-92
Contratante — Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Contratado — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A — IPT
Anuente — Prefeitura Municipal de Ipuã
Objeto — desenvolvimento do projeto denominado Transfêrência Tecnológica de Sistemas de Acompanhamento e Monitoramento de Áreas Irrigadas para Agricultores do Município de Ipuã.
Vigência — 14 meses a contar da data da assinatura.
Valor total — Cr\$ 47.484.873,00
Valor por exercício — Cr\$ 4.748.487,30 e o restante para o próximo exercício.
Classificação dos recursos — 3132-99-GSA
Data da assinatura — 16-7-92.

CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

Resolução Cruesp-78, de 21-8-92

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1º — Os vencimentos e salários dos Docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" serão calculados a partir do salário base de Cr\$ 334.206,13.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-8-92.

Resolução Cruesp-79, de 21-8-92

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes dos servidores não docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1º — A referência inicial da escala de salários aplicáveis aos servidores nas Classes, Série de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e a Pesquisa, Apoio Operacional e Administrativo, passa a ser de Cr\$ 637.933,30.

Artigo 2º — Será observada a razão de 5% entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 1-8-92.

Esportes e Turismo

Secretário
Valdemar Corauci Sobrinho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário

Autorizando auxílio financeiro para o Projeto 3ª Idade Clube Convenir, de Dracena — Proc. SET-1935/92.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 21-8-92

Determinando a instauração de sindicância, através da CPP da Pasta, visando apurar os fatos contidos no Proc. SET-1456/91, tendo como interessado Claudemir Rodrigues Dias.

Julgamento de Licitação

A Comissão Permanente Julgadora de Licitações, nos termos do Artigo 40, Inciso IV, da Lei 6544/89, adjudica o objeto da presente Tomada de Preços 17/92, Processo SET-91/92 de que trata o Processo SET-891/92, consistente na aquisição de material de escritório/CER, às firmas: Marino Comércio de Papéis Ltda. no item 38 com total de Cr\$ 720.600,00; Casa das Guias Comércio Atacadista Ltda. nos itens 4, 8, 30, 33, 43 e 47 com total dos itens em Cr\$ 7.439.000,00; RSA — Comércio Indústria de Papéis Ltda. no item 48 com total de Cr\$ 7.784.000,00; Gimba Comércio de Papéis Ltda. nos itens 1, 6, 7, 9, 10, 18, 19, 20, 25, 26, 28 e 41 com total dos itens em Cr\$ 9.014.600,00; Sirmape Sociedade Imp. Merc. Ind. Ltda. nos itens 3, 11, 12, 13, 21, 34

e 46 com total dos itens em Cr\$ 4.826.872,00; Tilipel Prod. de Papeleria Ltda. no item 39 com total de Cr\$ 5.560.000,00; Kallunga Com. e Ind. Gráfica Ltda. nos itens 2, 5, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37 e 44 com total dos itens em Cr\$ 8.599.000,00; Yehuda Ind. Com. Ltda. no item 40 com total de Cr\$ 630.000,00; Heyfeel Ltda. no item 17 com total de Cr\$ 289.700,00; Reynal Com. de Papéis Ltda. nos itens 14, 15, 16, 22, 23, 24, 42 e 45 com total dos itens em Cr\$ 3.943.900,00, o critério adotado é o de menor preço.

Habitação

Secretário
José Machado de Campos Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 42ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS —

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número quinhentos e trinta e três, no sétimo andar, realizou-se a quadragésima segunda Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência do Dr. Leonel Ferreira Gomes Júnior. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. As dez horas, havendo número regimental, o Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos, passando-se a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura da Ata da quadragésima primeira Sessão Ordinária, a qual posta em votação, foi considerada aprovada. 02 - Leitura da correspondência recebida. 03 - Análise das exigências técnicas do protocolo 302, referente ao Conjunto Habitacional "Rancharia C", no município de Rancharia, tendo como interessada a CDMU. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e Secretarias da Saúde e Meio Ambiente e CETESB, consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação, emitido com o número 123/92, é acompanhado de uma via do projeto urbanístico com 04 folhas e do memorial descritivo do empreendimento com 26 folhas. 04 - Análise das exigências técnicas do protocolo 324, referente ao Conjunto Habitacional "Pedro Ferriz", no município de Araçatuba, tendo como interessada a COHAB/CHRS. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Saúde e Meio Ambiente, CETESB e CPFL, consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação, emitido com o número 124/92, é acompanhado de uma via do projeto urbanístico com 06 folhas e do memorial descritivo do empreendimento com 13 folhas. 05 - Análise das exigências técnicas do protocolo 247, referente ao Conjunto Habitacional "Jardim dos Tucanos", no município de Brodowski, tendo como interessada a COHAB/RP. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Saúde e Meio Ambiente, CETESB e CPFL, consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação, emitido com o número 125/92, é acompanhado de uma via do projeto urbanístico com 11 folhas e do memorial descritivo do empreendimento com 27 folhas. 06 - Análise do loteamento "Jardim Guapuzá", no município de Cristais Paulista, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Saúde e Meio Ambiente, CETESB e CPFL, consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação, emitido com o número 126/92, é acompanhado de uma via do projeto urbanístico com 02 folhas e do memorial descritivo do empreendimento com 20 folhas. 07 - Análise do protocolo 342, referente ao Conjunto Habitacional "Jardim Juliana", no município de Ribeirão Preto, tendo como interessada a COHAB/RP. Após discussão o Representante da CETESB, apresentou exigências técnicas. 08 - Análise do protocolo 343, referente ao loteamento "Vila Mascote", no município de Araraquara, tendo como interessado Walter Conha Ferreira. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Saúde e Meio Ambiente, CETESB e CPFL, consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação, emitido com o número 127/92, é acompanhado de uma via do projeto urbanístico com 01 folhas e do memorial descritivo do empreendimento com 29 folhas. 09 - Análise do protocolo 344, referente ao Conjunto Habitacional "Meridiano II", no município de Meridiano, tendo como interessada a CDMU. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias de Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CESP, consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação, emitido com o número 128/92, é acompanhado de uma via do projeto urbanístico com 04 folhas e do memorial descritivo do empreendimento com 26 folhas. 10 - Análise do protocolo 345, referente ao Conjunto Habitacional "Urupês B", no município de Urupês, tendo como interessada a CDMU. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias de Meio Ambiente e Saúde e CETESB, consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação, emitido com o número 129/92, é acompanhado de uma via do projeto urbanístico com 04 folhas e do memorial descritivo do empreendimento com 26 folhas. 11 - Análise do protocolo 346, referente ao loteamento "Jardim Paulistano", no município de Itapólis, tendo como interessado Danilo Renato e Outros. Após discussão o Representante da Secretaria da Saúde, apresentou exigências técnicas. 12 - Análise do protocolo 347, referente ao loteamento "Melville", no município de Santana do Parnaíba, tendo como interessado Hildebrando Leocádio Vieira Filho. Após discussão os Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Saúde e Habitação, CETESB e SANESP, apresentaram exigências técnicas. 13 - Análise das exigências técnicas do protocolo 309, referente ao loteamento "Jardim Panorama", no município de Potirondaba, tendo como interessado Adalberto Delvaír Scarpelli. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias de Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL, consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação, emitido com o número 130/92, é acompanhado de uma via do projeto urbanístico com 01 folhas e do memorial descritivo do empreendimento com 02 folhas. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim, Julio Carlos Zola, Secretário Executivo, que assino após o Senhor Presidente. Aprovada na sessão de 14.07.92.

ATA DA 16ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS —

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número quinhentos e trinta e três, no sétimo andar, realizou-se a décima sexta Sessão Extraordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência do Dr. Leonel Ferreira Gomes Júnior. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. As dez horas, havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Análise do protocolo 324, referente ao conjunto habitacional "Jardim Serrano", no município de

Votorantim, tendo como interessada Concina S.A. Construções Cíveis. Após discussão a Representante da Saúde, apresentou exigências técnicas. 02 - Análise do protocolo 325, referente ao loteamento "Jardim Esplanada", no município de Penapolis, tendo como interessado Barrinha Empreendimentos e Construções Ltda. Após discussão a Representante da Secretaria da Saúde apresentou exigências técnicas. 03 - Análise do protocolo 326, referente ao conjunto habitacional "Jardim Nova Cidade", no município de Sebastiãoopolis do Sul, tendo como interessada CDMU. Após discussão o Representante da Procuradoria Geral, apresentou exigências técnicas. 04 - Análise do protocolo 327, referente ao loteamento, "Carlos Augusto Mellano", no município de Jaboticabal, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Jaboticabal. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e da Secretaria da Saúde, apresentaram exigências técnicas. 05 - Análise do protocolo 328, referente ao loteamento "Parque Residencial Vale do Sul", no município de Jd, tendo como interessado Prado Bettini Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Saúde, e CETESB, apresentaram exigências técnicas. 06 - Análise do protocolo 329, referente ao conjunto habitacional "Juscilino Kubstichek", no município de Presidente Prudente, tendo como interessada COHAB/CHRS. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Saúde, CETESB e SANESP, apresentaram exigências técnicas.

07 - Análise do protocolo 330, referente ao conjunto habitacional "Jardim Barreto", no município de Tupi Paulista, tendo como interessado Juvenal Barreto. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Saúde e CETESB, apresentaram exigências técnicas. 08 - Análise do protocolo 331, referente ao conjunto habitacional "São Carlos VII", no município de São Carlos, tendo como interessado Paulo Emilio Fehr. Após discussão os Representantes da Secretaria da Saúde e CETESB, apresentaram exigências técnicas. 09 - Análise do protocolo 332, referente ao conjunto habitacional "Parque dos Lírios", no município de Bastos, tendo como interessado Yuichi Mizokoshi e outros. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e Secretarias da Saúde, apresentaram exigências técnicas. 10 - Análise do protocolo 333, referente ao conjunto habitacional "Nova Araraquara", no município de Araraquara, tendo como interessado Gabriel Moraes Carneiro. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Saúde e Meio Ambiente e CETESB, apresentaram exigências técnicas. 11 - Análise do protocolo 279, referente ao conjunto habitacional "Júlio Bucci", no município de Orizânia, tendo como interessada COHAB/CHRS. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias de Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL, consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação, emitido com o número 131/92, é acompanhado de uma via do projeto urbanístico com 07 folhas e do memorial descritivo do empreendimento com 39 folhas. 12 - Análise do protocolo 299, referente ao conjunto habitacional "A designar", no município de Borborema, tendo como interessada COHAB/Ribeirão Preto. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, das Secretarias de Meio Ambiente e Saúde e CETESB, consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação, emitido com o número 132/92, é acompanhado de uma via do projeto urbanístico com 03 folhas e do memorial descritivo do empreendimento com 98 folhas. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim Julio Carlos Zola, Secretário Executivo, que assino após o Senhor Presidente. Aprovada na sessão de 30.06.92.

Meio Ambiente

Secretário
Edis Milare

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Termo de Reti-Ratificação 25/92

Termo de Contrato 2/92
Processo SMA — 20.609/92
Contratante — Instituto de Botânica
Contratado — Análise Planejamento e Construção Ltda.
Objeto — Altera a cláusula quarta do contrato principal.
Valor — Cr\$ 60.298.925,60
Prazo — até 10-10-92
Código de Despesa — 4110-50
Categoria de Programação — 04.17.103.1.092

COORDENADORIA DE PRÓTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Despacho do Diretor Geral

Cassando as autorizações abaixo relacionadas:
96-91 — Para Utilização de Várzea já Drenada, expedida pela Equipe Técnica de Fernandópolis, em nome de Júlio Stachisinski em 27-8-91, válida até 27-8-92, no município de Paranapuã e comarca de Jales, tendo em vista as irregularidades apontadas no Processo SMA-78.362-91.
10-91 — Para Escocamento — Expedida pela Equipe Técnica de Fernandópolis em nome de Casério Celeri, em 15-4-91, válida até 15-4-92, no município de Meridiano, tendo em vista as irregularidades apontadas no Processo SMA-78.040-91.
1-92 — Para limpeza de pasto — expedida pela Equipe Técnica de Fernandópolis em nome do Espólio de Luiz Voltarelli, em 24-2-92, válida até 24-2-93, no município e comarca de Estrela D'Oeste, tendo em vista as irregularidades apontadas no Processo SMA-78.067-91.
268-91 — Para Extração de Argila — Expedida pela Equipe Técnica de Fernandópolis em nome de David Florian, em 10-9-91, válida até 10-9-92, no município de Monções e Comarca de Nhandeara, tendo em vista as irregularidades apontadas no Processo SMA-78.531-91.

Secretaria do Menor

Secretária
Alda Marco Antonio

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Despacho do Diretor Administrativo
Homologando a Tomada de Preços 27/992 — Processo FB-1.031/92. Aquisição de material cama e banho. Firms: Roupas Profissionais Hercor Ltda.; Cia. Têxtil Raguch Chohji; Diksteyn & Cia. Ltda.